



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO Nº 45/2016 (*)

Processo Nº PA-0000184-77.2016.5.07.0000
Complemento RESOLUÇÃO Nº 000045/2016 de 02.02.2016
Relator ~~PLAUTO CARNEIRO PORTO~~
Redator ~~PLAUTO CARNEIRO PORTO~~
Requerente ~~PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA~~
Requerido ~~TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~
Intimado(s)/Citado(s):
~~-PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA~~
~~-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~

Trata-se de Proposição da Presidência no sentido de alterar a Resolução TRT7 nº 386/2011, reajustando os dias e horários de realização das sessões dos órgãos julgadores deste Tribunal, para fins de adequá-los às medidas adotadas pela Presidência desta Corte, por meio do Ato nº 57/2016, destinadas a ajustar o orçamento do TRT da 7ª Região aos cortes decorrentes da Lei nº 13.255/2016 e da MP nº 711/2016.

~~**ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**~~, por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência de alteração dos incisos II do Art. 2º, I e II do Art. 3º, II do Art. 4º e I do Art. 5º, todos da Resolução TRT7 nº 386/2011, reajustando os dias e horários de realização das sessões dos órgãos julgadores deste Tribunal, com vigor a partir de 22/02/2016, fazendo constar na vertente Resolução as seguintes redações:

~~**Art. 2º**~~ [...]

~~**H**~~ - ordinariamente, às terças-feiras, no horário de 09 às 13 horas; **(Redação dada pela Resolução nº 62/2016)**

~~**H**~~ - extraordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 14 às 18 horas.

~~**H**~~ - extraordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. **(Alterada pela Resolução nº 62/2016)**



Art. 3º [...]

~~I~~- ordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 09 às 13 horas;

~~I~~- ordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 09 às 13 horas; (Alterada pela Resolução nº 62/2016)

~~H~~- extraordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 14 às 18 horas.

~~H~~- extraordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 62/2016)

Art. 4º [...]

~~I~~- ordinariamente, às segundas-feiras, no horário de 09 às 13 horas; (Redação dada pela Resolução nº 62/2016)

~~H~~- extraordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 14 às 18 horas.

~~H~~- extraordinariamente, às quartas-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Alterada pela Resolução nº 62/2016)

Art. 5º [...]

~~I~~- ordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 09 às 13 horas.

~~I~~- ordinariamente, às quintas-feiras, no horário de 09 às 13 horas; (Alterada pela Resolução nº 62/2016)

~~H~~- extraordinariamente, às terças-feiras, no horário de 14 às 18 horas. (Redação dada pela Resolução nº 62/2016)

(*) Revogada pela Resolução Normativa TRT7 nº 05/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3426, 07 de março de 2022. Caderno Administrativo e Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*) Alterada pela Resolução nº 62/2016 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1924, 24 fev. 2016. Caderno Administrativo e Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.

